



REGULAMENTO INTERNO

I - Todo Associado **UEBS** é cadastrado em uma Linha do fretamento e nesta terá o seu lugar garantido. Para uso de outro horário, o Associado estará sujeito à ocupação da linha. Caso não tenha poltrona disponível, o associado deverá esperar por outro fretado com poltrona vaga. Este item refere-se somente aos horários de Subida, nos horários de descida, a escolha da linha é livre. O Associado pode utilizar qualquer linha, respeitando sempre a ocupação dos ônibus. O Associado poderá se sentar em qualquer poltrona, exceto a poltrona N^o. 4 e as poltronas destinadas a Deficiente Físico, Gestante e Idoso. Não existe lugar marcado.

II – Toda Linha tem um colaborador voluntário responsável. Na ausência deste, a responsabilidade será de outro colaborador voluntário que estiver viajando.

III - No que se refere ao uso das poltronas no Fretado, o Associado **UEBS** prevalecerá sob qualquer familiar, tanto no seu ônibus de cadastro como nas demais linhas, inclusive sob o colaborador voluntário.

IV - O pagamento da mensalidade UEBS deverá ser feito através do boleto bancário até o dia 10 de cada mês em curso. Após esta data, terá o acréscimo de R\$ 20,00 sobre o valor da mensalidade. Após o dia 15 o pagamento deverá ser feito somente no escritório da UEBS.

V – A carteirinha mensal é **pessoal e intransferível**. Cedê-la a outra pessoa ou até mesmo a um familiar implica no seu cancelamento definitivo.

VI - É terminantemente proibido embarcar nos ônibus fretados sem a carteirinha mensal. Ao Associado que não estiver portando a devida identificação, será cobrada a quantia de R\$ 30,00 pelo colaborador voluntário responsável pela linha. Este valor será reembolsado quando houver a apresentação da respectiva carteirinha ao colaborador voluntário. A carteirinha mensal sempre deverá ser apresentada ao colaborador voluntário ou ao motorista no ato do embarque.

VII - É terminantemente proibido embarcar **avulsos, somente Associados UEBS.**

VIII - É terminantemente proibido guardar lugar nos ônibus fretados. Todo lugar disponível poderá ser usado por qualquer Associado UEBS, desde que seja respeitado o item I. Toda bagagem de mão deverá ser colocada no bagageiro interno de forma a deixar sempre livre o assento ao lado.

IX - São terminantemente proibidas as discussões com os Motoristas a serviço da UEBS.

X - O associado que agredir dentro do ônibus fretado, fisicamente ou moralmente outro associado, estará sujeito ao cancelamento da sua inscrição.

XI - É terminantemente proibido viajar conversando com o Motorista e também permanecer nos degraus dos ônibus.

XII - É terminantemente proibido fumar dentro dos ônibus fretados.

XIII - É terminantemente proibido o uso de aparelho sonoro com o volume alto, o som do ônibus será administrado pelo respectivo colaborador voluntário ou o Motorista.

XIV - É terminantemente proibido tomar bebidas alcoólicas dentro dos ônibus fretados, exceto nas comemorações devidamente autorizadas pelo colaborador voluntário do ônibus. Fica proibido o embarque de associados embriagados.



XV - As comemorações só poderão ser feitas às sextas feiras ou véspera de feriados, mediante aprovação do colaborador voluntário da Linha. As comemorações deverão ser realizadas de forma moderada, onde não prejudique os Associados que não estejam participando.

XVI – A parada dos ônibus fretados no trajeto da serra é inconveniente e não indicada, pois as linhas ficam sujeitas ao risco de assaltos. A parada só poderá acontecer em caso de urgência ou com autorização do colaborador voluntário.

XVII - A UEBS não se responsabiliza por objetos esquecidos nos ônibus contratados.

XVIII - O Associado que entrar em gozo de férias deverá fazer o pagamento da mensalidade. Este pagamento visa manter a sua vaga no fretamento. Caso o pagamento não seja efetuado, o cadastro será cancelado e a vaga preenchida por outro Associado da lista de espera.

XIX - Os horários de saída e chegada dos Ônibus Fretados aos seus destinos são previstos. Não nos responsabilizamos por atrasos que aconteçam por motivos de trânsito intenso ou de força maior. Portanto, se o Associado tiver o horário de entrada no trabalho muito rígido, sugerimos que optem por linhas com horários mais cedo.

XX – Os familiares dos Associados só terão as cortesias após 60 dias do início do cadastro na Associação, somente os familiares neste grau de parentesco (Pais para os titulares solteiros) e (esposo (a) e filhos para os titulares casados) poderão viajar acompanhando o titular UEBS, na linha de cadastro até no máximo 8 (oito) vezes ao mês.

XXI - Os filhos dos Associados UEBS de até **10 (dez)** anos de idade estão autorizados a viajar com seus respectivos pais (desde que seja esporadicamente), porém não poderão ocupar lugar destinado ao Associado UEBS. Não existe a necessidade de fazer a marcação na carteirinha mensal.

XXII – A UEBS se reserva no direito de Criar, Alterar, Remanejar ou Excluir Linhas, assim como ajustar horários de subida ou descida, sempre que necessário, visando a necessidade e o bem estar da maioria dos Associados.

XXIII – O funcionamento do Fretamento da UEBS é de Segunda à Sexta Feira, aos sábados é uma cortesia, são disponibilizadas algumas linhas. **Domingos e Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, inclusive Segunda e Terça-feira de Carnaval** as linhas não operam.

XXIV - Em caso de solicitação de devolução de mensalidade paga, o associado deverá devolver a carteirinha do mês vigente no escritório da UEBS, será considerado como cálculo a data da entrega, o número de viagens realizadas multiplicado pelo valor referência da passagem unitária da linha rodoviária onde o associado reside.

XXV - O reajuste das mensalidades no fretado é **Anual**, ocorrendo sempre no mês **Fevereiro**.

XXVI – O Associado sempre terá a preferência do embarque nos ônibus da Associação na qual é cadastrado. Desta forma, todos os associados UEBS terão preferência de lugar nos ônibus desta Associação. Porém, o embarque nos ônibus da Associação AEXS só ocorrerá com a disponibilidade de vagas e com a apresentação da Carteirinha vigente.

XXVII - Os Idosos, Gestantes, Deficientes Físicos e Mães com Bebês de Colo têm preferência no embarque, portanto deverão ser encaminhados para o início da Fila de Embarque, quando existir.

XXVIII - Os casos de indisciplinas no interior dos Ônibus Fretados serão cuidadosamente analisados e as providências devidamente tomadas.

XXIX - Toda reclamação ou sugestão deverão ser feitas por escrito, através de e-mail e/ou ligações para o escritório da UEBS.

XXX - O fórum para a resolução de quaisquer problemas relacionados ao fretamento é o escritório da UEBS. Com essa medida, queremos impedir discussões no interior dos ônibus, evitando aborrecimentos aos Associados, Colaboradores e Motoristas.